



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano V | Edição nº 772

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano V | Edição nº 772

Página 2 de 3

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO N.º 7.203 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do “Conselho Municipal de Proteção Animal de Agudos” no Biênio 2021/2022, e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 5.462 de 23/02/2021 que criou o Conselho Municipal de Proteção Animal - CMPA;

Considerando a necessidade de nomear os membros do referido Conselho;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes representantes técnicos ou comissões especiais para compor o Conselho Municipal de Proteção Animal de Agudos, no biênio 2021/2022, criado pela lei 5.462 de 23 de fevereiro de 2021, conforme relação abaixo:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Matheus Campos Bahia Santos  
Suplente: Evandro Assencio Damaceno

**b) Consultório Municipal de Animais – A.M.A**

Titular: Francine Mattos de Deus  
Suplente: Rafael Rodrigues de Oliveira

**c) Secretaria de Promoção Social**

Titular: Claudia Maria Andrade  
Suplente: Dulceana Veras Ximenes Orsolini

**d) Secretaria de Saúde**

Titular: Alcimar Assunção Nascimento  
Suplente: Joseval Aparecido de Moraes

**e) Secretaria de Educação e Cultura**

Titular: Flavia Roberta Tavera Torcinelli  
Suplente: Keila Maria de Oliveira Ramos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**f) Representantes de Associações Protetor Independente de Animais**

Titular: Silviani Aparecida Indrigo

Suplente: Wanderleia Gonçalves Correa de Oliveira

**g) Representantes Ensino Superior - Médico Veterinário**

Titular: Dara Beatriz Martins Santos

Suplente: Jane Silvia Turco

Titular: Aline Gabriela de Oliveira Schuindt

Suplente: Edersom Roberto Mainini

**h) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Amãnda Teixeira Denicolai

Suplente: Matheus Amancio Piotto

**i) Representantes de Pet Shop**

Titular: Ana Beatriz Cassini

Suplente: Maria Silvia de Almeida Prado

**Artigo 2º.** O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

**Artigo 3º.** Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de março de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal